



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|----------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 1.728,00 | 102,70 | 177.465,60 |
| 02 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 288,00 | 129,00 | 37.152,00 |
| 03 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2021**: R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE
1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R\$ 160.962,00. 011 R\$ 75.000,00.
2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R\$ 95.365,00; 003 R\$ 110.440,00; 005 R\$ 149.640,00; 006 R\$ 600.598,99; 008 R\$ 113.146,59.
3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R\$ 24.250,00; 007 R\$ 118.390,00; 009 R\$ 62.192,90; 010 R\$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.577.977,48 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:91E39F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Vencedor | Unidade | Quantidade | Valor mensal R\$ | Valor total R\$ |
|------|--------------------|---------|------------|------------------|-----------------|
| 01 | FLAVIO PASA BRANDT | MÊS | 6,00 | 13.292,42 | 79.754,52 |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 09/2021: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F92B7917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|----------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 01 | PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 1.728,00 | 102,70 | 177.465,60 |
| 02 | PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 288,00 | 129,00 | 37.152,00 |
| 03 | PEDRO OTAVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2021: R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C4E14E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO (LOTE) DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/LOTE

1 – ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 34.191.568/0001-59. Lote/Grupo 004 R\$ 160.962,00. 011 R\$ 75.000,00.

2 – LEDER E MAFRA LTDA ME. CNPJ nº 10.355.221/0001-36. Lote/Grupo 001 R\$ 95.365,00; 003 R\$ 110.440,00; 005 R\$ 149.640,00; 006 R\$ 600.598,99; 008 R\$ 113.146,59.

3 – LUCIR COLPANI. CNPJ nº 14.072.205/0001-97. Lote/Grupo 002 R\$ 24.250,00; 007 R\$ 118.390,00; 009 R\$ 62.192,90; 010 R\$ 68.022,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.577.977,48 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

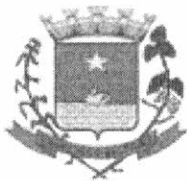
Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:636CA825

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO |
| Ano* | 2021 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 10 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 90 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020. |
| Dotação Orçamentária* | 0800610301100120583390340000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 235.713,60 |
| Data Publicação Termo ratificação | 15/02/2021 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ |
| Data Cancelamento | |

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

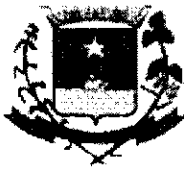
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA.

| Item | Empresa vencedora | Unidade | Quantidade | Valor unitário R\$ |
|------|----------------------------|---------|------------|-----------------------|
| 01 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 1.728,00 | 102,70 |
| 02 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 288,00 | 129,00 |
| 03 | PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA | HORA | 144,00 | 146,50 |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.089.270/0001-20, com sede na RUA PRESIDENTE KENNEDY, 717, CEP: 85810040, CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 02/2020 e da inexigibilidade nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020, de acordo com as especificações abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário R\$ | Preço total R\$ |
|------|--------|--|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | 75911 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. | HORA | 1.728,00 | 102,70 | 177.465,60 |
| 2 | 75912 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. | HORA | 288,00 | 129,00 | 37.152,00 |
| 3 | 75913 | Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

144 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.

24 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

12 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir da celebração do contrato e a CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Congo e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;



- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 8 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 9 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo da credenciada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA

CONTRATADA
PEDRO OTAVIO ROGOWSKI
CPF 076.232.159-81

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2021 - Processo inexigibilidade nº 10/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2020.

EMPRESA CONTRATADA: VHM NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº 36.410.894/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:39979E08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. FLAVIO PASA BRANDT.

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 9/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | da |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|----|
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:08B5F1E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PEDRO OTÁVIO ROGOWSKI LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2021 - Processo inexigibilidade nº 10/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 235.713,60 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | da |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|----|
| 5550 | 08.006.10.301.1001.2058 | 303 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 6070 | 08.006.10.302.1001.2063 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5740 | 08.006.10.301.1001.2059 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 6190 | 08.006.10.302.1001.2064 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5560 | 08.006.10.301.1001.2058 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |
| 5730 | 08.006.10.301.1001.2059 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício | |

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1FEF0201

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TDA ENGENHARIA LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 899/2020 – Tomada de Preços nº 19/2020.

OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.

ADITIVO: Conforme os pareceres técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 799/2021, foi autorizada a adição de meta ao contrato.

Fica acrescida ao contrato a importância de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 03 fevereiro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:34433BCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) enfermeira para atendimento no Instituto da Mulher, suprimindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto